# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 39/61

DOCUMENTO Nº 902/61

Art. 1º - É considerado zona comercial, o trecho da Praça 23 de Maio que fica entre a Avenida Capitão Mor Aguiar e a Rua Bento Viana, em tôdas as suas faces.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1 961

a) - Oswaldo dos Santos

Proc. 85/61

Mod. C 4 - 5.000 - 12/60